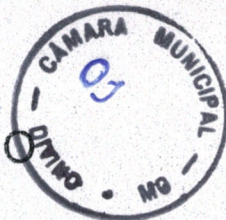




PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 874, DE 18 DE MARÇO DE 1982

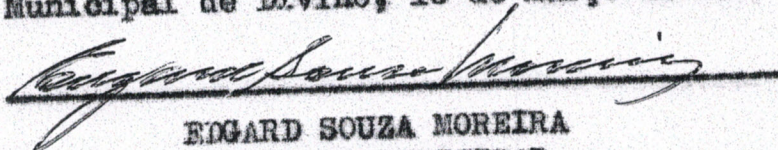
AUTORIZA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE EM DÍVIDA
ATIVA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Divino aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

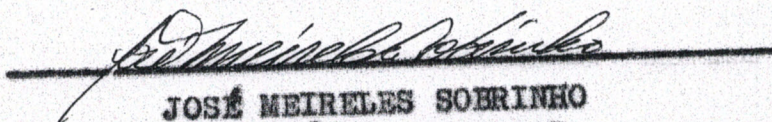
Art. 1º.- Fica autorizado o cancelamento da inscrição em dívida ativa municipal, do contribuinte JOSÉ VALENTE DE SOUZA Evangelista, referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, dos exercícios de 1977, 1978, 1979, 1980, 1981 e 1982, por ter indevidamente requerido sua inscrição nesta Prefeitura Municipal para fins de contribuição ao INPS.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de março de 1982



EDGARD SOUZA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL